



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.829¹, DE 28 DE MAIO DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública municipal o “O GRUPO DE TEATRO EMCENA - GTE” da cidade de Sousa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sousa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

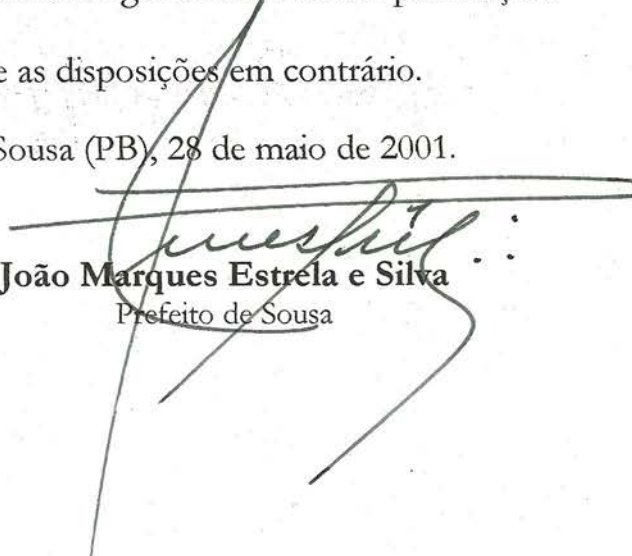
Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **GRUPO DE TEATRO EMCENA - GTE** da cidade de Sousa-PB, sociedade sem fins lucrativos – fundada em 05 de agosto de 2000, como sede, foro e finalidades expressas em seu Estatuto Social.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sousa (PB), 28 de maio de 2001.


João Marques Estrela e Silva
Prefeito de Sousa

¹ (Originária do Projeto de Lei nº 013/2001).